



Agência Reguladora de Águas, Energia
e Saneamento Básico do Distrito Federal

Governo do Distrito Federal
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento
Básico do Distrito Federal

Coordenação de Contratos e Ajustes

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO SEI Nº 00197-00000492/2024-50

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024

REGISTRO NO SIGGO Nº 052469

**PRIMEIRO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 19/2024
CELEBRADO
ENTRE A
AGÊNCIA
REGULADORA
DE ÁGUAS,
ENERGIA E
SANEAMENTO
BÁSICO DO
DISTRITO
FEDERAL -
ADASA E A
EMPRESA
VIRTUAL MKT
SAFARI
LTDA., PARA A
CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇOS DE
SUBSCRIÇÃO DE
LICENÇAS DE
SOFTWARE
MATHTYPE PARA
WINDOWS.**

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, neste ato denominado CONTRATANTE, autarquia especial, com sede social localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Estação Rodoviária de Brasília – sobre loja, Brasília – Distrito

Bruno F. Gonalves

Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955.0001-10, representada, nos termos do disposto no art. 1º, Inc. V, da Portaria Adasa nº 206, de 20 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 150, de 22 de agosto de 2018, páginas 9 e 10, por seu Superintendente de Administração e Finanças Substituto, **Fusao Nishiyama**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], emitida pela SSP-DF e do CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente nesta Capital, e de outro lado, a empresa **VIRTUAL MKT SAFARI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.566.856/0001-22, com sede na Avenida Paulista, nº 1.636, Sala 1.504, São Paulo/SP, CEP nº 01.310-200, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Bruno Fonseca Carvalho**, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], têm entre si ajustados o presente para formalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2024 – ADASA**, celebrado em 16 de setembro de 2023, conforme o processo nº 00197-00000492/2024-50, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** à Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e à legislação específica aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO à prorrogação do prazo de vigência do ajuste original para os serviços de subscrição de **oito licenças de software para equações matemáticas (software MathType para Windows)**, pelo período de 12 (meses).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência do Contrato nº 19/2024, passando este a vigorar de **16/09/2025 a 15/09/2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado deste termo aditivo, já aplicado o reajuste acumulado do IPCA de 5,35%, conforme especificado na Nota Técnica nº 4/2025 - ADASA/STI (documento SEI 176339357), para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R\$ 3.634,57 (três mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**.

A assinatura deste termo aditivo não implica a preclusão ou renúncia por parte da contratada ao seu direito ao reajuste/repatuação dos preços dos serviços, a serem aplicados nas datas e condições previstas no ajuste original e formalizados por meio de apostilamento ao contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do art. 9º do Decreto Distrital nº 34.518/2013

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

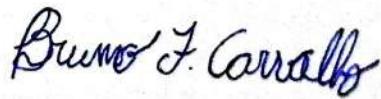
A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 21.206 - Adasa;

II - Programa de Trabalho: 04.126.8210.2557.2606 - Gestão da Informação e Sistemas de TI;

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

IV – Fonte de Recursos: 251.



5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2024, para a contratação de serviços de subscrição de oito licenças de software para equações matemáticas (software MathType para Windows), pelo período de 12 (meses), celebrado em 16 de setembro de 2024.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

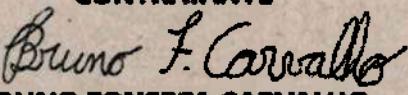
Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

FUSAO NISHIYAMA

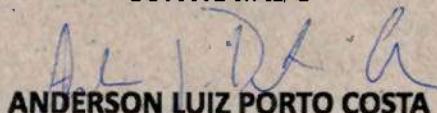
Superintendente de Administração e Finanças da Adasa Substituto

CONTRATANTE


BRUNO FONSECA CARVALHO

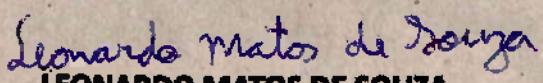
Representante Legal da Virtual MKT Safari Ltda.

CONTRATADO


ANDERSON LUIZ PORTO COSTA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA


LEONARDO MATOS DE SOUZA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA** - Matr.0256957-6, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA substituto(a), em 02/09/2025, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 180501254 código CRC= A35019C8.